

Lei N.º 534/2011, de 12 de maio de 2011.

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional especial, no valor de R\$ 30.000,00, com vistas ao Funcionamento da do Auxílio Alimentação da Educação, bem como as despesas com Obrigações Patronais na Secretaria de Infra-Estrutura.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAIPABA, faço saber que a Câmara Municipal aprova, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial no Valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), sendo R\$ 18.000,00 para Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação, e R\$ 12.000,00, outra destinado ao Manutenção das Atividades Administrativa da Secretaria de Infra-Estrutura, como abaixo discrimina:

04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04.01.12.122.0006.2009 - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação		
3.3.90.46.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO.....R\$		18.000,00
09 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA		
01 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA		
09.01.15.122.0006 2079 - Manutenção das Atividades Administrativa da Secretaria de Infra-Estrutura		
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais..... R\$		12.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	R\$	30.000,00

Art. 2º. - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos através de anulação de dotações, na forma da Lei N.º 4.320, de 17 de março de 1964, como a seguir discrimina:

04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04.01.12.306.0016.2011 - Manutenção do Ensino Fundamental no Fundo de Educação.		
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serv.p/ Distr. Gratuita.....R\$		18.000,00
09 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA		
01 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA		
09.01.15.451.0005.1035 - Ampliação e reforma do Paço Municipal		
4.4.90.51.00 Obras e Instalações..... R\$		12.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES	R\$	30.000,00

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Paraipaba, em 12 de maio de 2011.



JOANA D'ARC BATISTA CARVALHO
Prefeita de Paraipaba